PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/PGM/2022

PROCESSO N.º 00600-00008858/2023-49-e (12.00377/2021)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**, representado pelo Sr. Secretário, **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA** , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.512.542/0001-10, com sede na Av. Abunã, nº 1957, bairro São João Bosco, CEP 76.803-749, em Porto Velho/RO neste ato legalmente representada pelo Sr. **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00008858/2023-49-e (12.00377/2021), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), in loco, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 014/PGM/2022 pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia 30 de setembro de 2024.

2.1.2. o reajuste ao contrato, aplicado de acordo com o Índice IPCA no percentual de 3,48%, o que altera os valores anuais de **R$ 155.850,00** (Cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), para **R$ 161.276,04** (Cento e sessenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7767424C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/PGM/2022

PROCESSO N.º 00600-00008858/2023-49-e (12.00377/2021)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

- Projeto Atividade: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R$ 40.319,01 (quarenta mil trezentos e dezenove reais e um centavo), conforme Empenho nº 7437, e-DOC 4EACE649.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados na ocasião da abertura do exercício seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº 014/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 05 de setembro de 2024.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA:94497273253 Assinado de forma digital por ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA:94497273253 Dados: 2024.09.06 17:38:52 -04'00'

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
Representante da contratada

VIST ICP Brasil Documento assinado digitalmente CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO Data: 06/09/2024 12:15:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7767424C

Assinado por **André Luiz Barbosa Da Rocha** - Diretor do Departamento Administrativo em Substituição - Em: 09/09/2024, 09:49:03

Assinado por **Kayan César Travain Belmiro** - Gerente de Departamento - Em: 09/09/2024, 09:04:55

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7767424C